PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei n° 579

Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar em mais 30% (trinta por cento) , o percentual fixado na letra "b" do art. 4º , da Lei nº 566, de 04 de dezembro de 2003, para atender suplementações de dotações dos Orçamentos do Poder Executivo e Legislativo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 17 de novembro de 2004.

Hércules Favarato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 579

Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar em mais 30% (trinta por cento) , o percentual fixado na letra "b" do art. 4º , da Lei nº 566, de 04 de dezembro de 2003, para atender suplementações de dotações dos Orçamentos do Poder Executivo e Legislativo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 17 de novembro de 2004.

Hércules Favarato
Prefeito Municipal